



SEGUNDO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230564

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.123.212/0001-02, com sede na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, S/N, representado por GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EXATA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 39.705.821/0001-69, com sede na TV COMERCIO, DO 01 PROX.AOS CORREIOS, 01, CENTRO, Cachoeira do Piriá-PA, CEP 68617-000, representada por MARCUS VINICIOS DOS SANTOS MARQUES JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 1101.123612002.2.122 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, R\$ 2.169.249,72.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente termo aditivo fica vinculado ao contrato nº 20230564, oriundo do processo de Pregão nº 001-2023-PE-SRP, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo partiu de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de ofício nº 146/2024-GAB/SEMED, por intermédio da Sr.^a Glaucia da Conceição Santana R. da Silva, Secretária Municipal, protocolado no Departamento de Licitações e Contratos, e objetiva a prorrogação da vigência do contrato, que tem seu prazo encerrado na data de 31 de dezembro de 2024, necessitando assim ser prorrogado até 31 de dezembro de 2025, considerando que o objeto do contrato se trata de serviço de natureza contínua, visando a manutenção dos serviços de transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino do município. A Contratada

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB



manifestou interesse em dar continuidade aos serviços contemplados no contrato em questão, sem alteração no valor total, conforme documento anexado aos autos. Considerando, ainda, que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração, haja vista a pesquisa de preço realizada. No que diz respeito à fundamentação legal, a Lei nº 8.666/93 admite tal possibilidade, desde que observadas as situações elencadas no art. 57, inciso II, que se enquadram ao caso em epígrafe.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2025, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2025. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 31 de Dezembro de 2024

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
CNPJ(MF) 45.123.212/0001-02
CONTRATANTE

EXATA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 39.705.821/0001-69
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____